

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Cabuçu Borges)

Declara a “Festa de São Tiago” de Mazagão
– AP, Patrimônio Cultural Imaterial do
Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a “Festa de São Tiago” de Mazagão – AP, realizada em homenagem a São Tiago, constituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para todos os efeitos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerada uma das mais belas festividades folclóricas do Amapá, a Festa de São Tiago é uma histórica tradição secular, realizada no Distrito de Mazagão Velho, situado a 27 km da sede do município de Mazagão.

Localizado às margens do Rio Mutuacá, a Vila de Mazagão Velho foi fundada em 1770, com a intenção de abrigar 163 famílias de colonos lusos oriundos da costa africana, em decorrência dos conflitos políticos-religiosos gerados entre portugueses e muçulmanos que ainda por lá perduravam.

Contada em episódios uma parte importante da história de colonização do município de Mazagão em forma de homenagem a São Tiago, também considerado santo guerreiro, defensor do cristianismo e que venceu a batalha travada entre mouros e cristãos. O importante evento, hoje faz parte do calendário cultural do Estado, e reúne durante os seus festejos, milhares de pessoas, para presenciarem uma grande apresentação, que é dividida em dois momentos distintos: as atividades religiosas, iniciadas em 16 de julho com a transladação da imagem de São Tiago pelas ruas de Mazagão Velho e visita da imagem por diversas instituições públicas da capital Macapá e na residência de alguns moradores da cidade, e a parte profana da festa.

A Festa de São Tiago é objeto de estudo de historiadores e sociólogos, especialmente durante a semana de sua realização, quando a imprensa do Estado lhe dá amplo destaque, divulgando tão importante evento da Cultura Brasileira.

Sala das Sessões, de 2015.

CABUÇU BORGES

Deputado Federal – PMDB/AP